



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 116, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Torna sem efeito a Resolução CONSUP/IFTO nº 62, de 30 de julho de 2021, e convalida a Resolução **ad referendum** CONSUP/IFTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Esta Resolução torna sem efeito a Resolução CONSUP/IFTO nº 62, de 30 de julho de 2021, pois em sua epígrafe consta outro número – Resolução CONSUP/IFTO nº 55.

Art. 2º Esta Resolução convalida a Resolução **ad referendum** CONSUP/IFTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, que aprovou o projeto pedagógico do curso de bacharelado em Administração, modalidade presencial, do **Campus** Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Art. 3º O curso será ofertado no turno noturno, com oferta anual de 40 vagas, carga horária de 3.087,5 horas e duração de 4 anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 25/03/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1570143** e o código CRC **DD9E53F8**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br